

O Uso da Tecnologia como Ferramenta na Democratização do Acesso à Informação: Limites e Potencialidades

O Palestrante

- Fabiano da Rocha Louzada.
- Bacharel em Ciência da Computação (FAESA),
 Especialista em Gerenciamento de Projetos
 (FAESA) e Mestre em Informática (UFES).
- Auditor do Estado na SECONT (2012).
- Subsecretário da Transparência (2022).





Diretrizes da Lei de Acesso à Informação

- publicidade como regra e o sigilo como exceção;
- divulgação de informações públicas, independente de solicitação;
- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência;
- desenvolvimento do controle social da administração pública;
- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.



Acessibilidade

• É a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.



Acessibilidade na Lei de Acesso à Informação

- É dever dos órgãos e entidades públicas promover a divulgação em local de fácil acesso, de informações de interesse coletivo ou geral, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da internet.
- Os sítios deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos: [...]
 - adotar as medidas necessárias para **garantir a acessibilidade** de conteúdo para pessoas com deficiência.



Acessibilidade Digital

- É a eliminação de barreiras na Web.
- Pressupõe que os sites e portais sejam projetados de modo que todas as pessoas possam perceber, entender, navegar e interagir de maneira efetiva com as páginas.



Benefícios da Acessibilidade Digital

- Democratiza o acesso;
- Promove inclusão digital e social;
- Garantir o entendimento e o controle da navegação dos usuários aos conteúdos e serviços do governo, independentemente das suas capacidades físico-motoras e perceptivas, culturais e sociais.

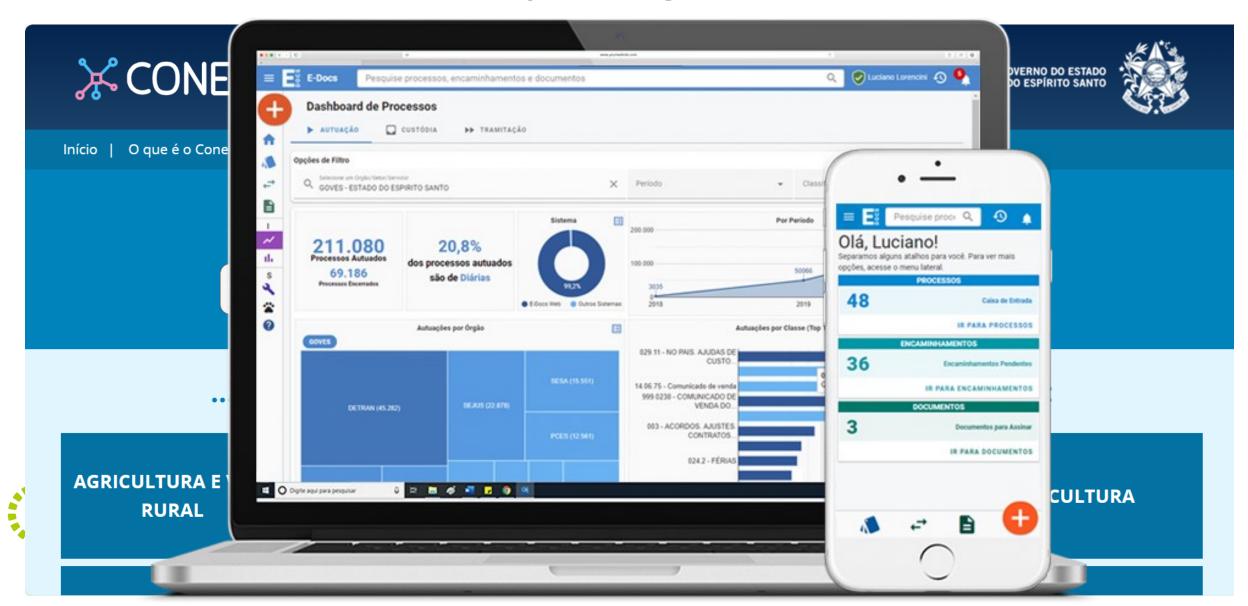


Ferramentas da Acessibilidade Digital

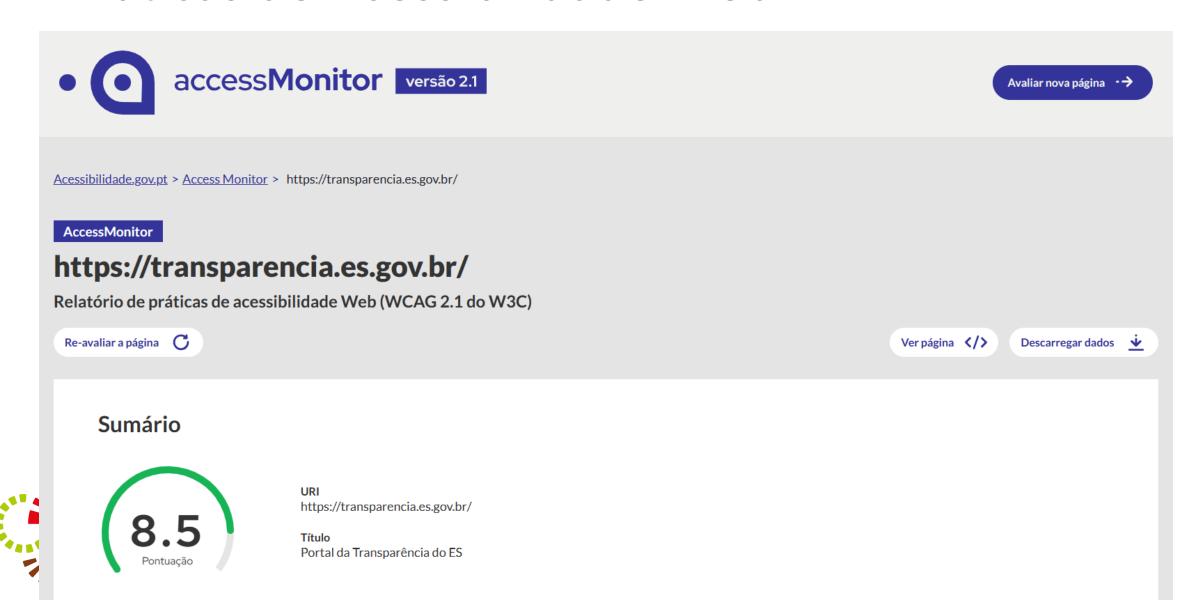
- Plataformas e serviços digitais;
- Práticas de acessibilidade Web (WCAG 2.1) do W3C;
- Identidade Padrão de Comunicação Digital;
- Opção de alto contraste e redimensionamento de texto;
- VLibras Tradutor Libras em Software Livre;
- Padrões de interoperabilidade de Sistemas.



Plataformas e Serviços Digitais



Práticas de Acessibilidade Web



Identidade Padrão de Comunicação





Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo

Portal do Governo

Buscar

Q

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL

CONTATO

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

SERVIÇOS

CLIENTES

DOWNLOAD

ACESSO À INFORMAÇÃO

"CIDADÃO, GESTÃO

1º - Institucional

2º - Contato

3º - Legislação

4º - Licitações

3ª SEMANA
ESTADUAL
DE TIC

"CIDADÃO, GESTÃO

E INOVAÇÃO"

01 E 02 DE JUNHO

Auditório do Prodest

>> INSCREVA-SE <<
confira a programação:
www.semanatic.prodest.es.gov.br

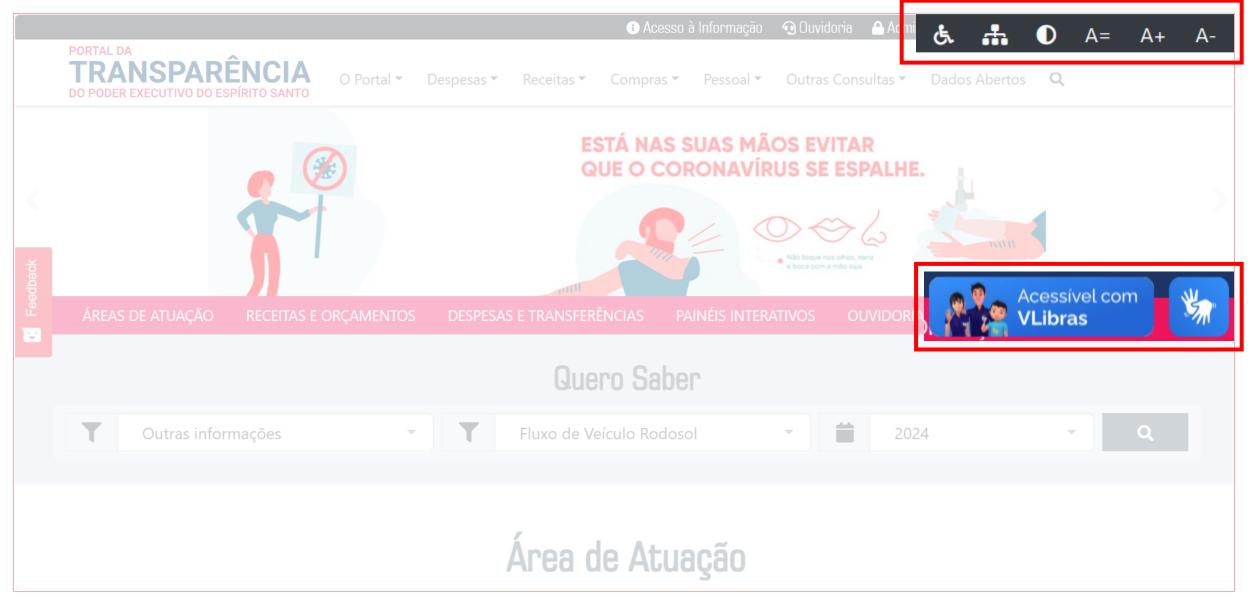
Modelos de Oficio

Certificação Digital





Alto Contraste, Redimensionamento e VLibras



Interoperabilidade de Sistemas

- Característica que se refere à capacidade de diversos sistemas e organizações trabalharem em conjunto (interoperar) de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais interajam para trocar informações de maneira eficaz e eficiente.
- Projeto SECONT / UFES Interoperabilidade Semântica dos dados abertos do Portal da Transparência entre si, e com uma nuvem de dados ligados na internet.



Limites da Tecnologia na Democratização do Acesso à Informação

Problemas Identificados:

- Demandas de imprensa e pedidos de informações já disponíveis no Portal da Transparência;
- Segundo Franco (2023), aspectos relacionados à facilidade de uso, compreensão e utilização da informação não foram totalmente contemplados no Portal da Transparência do ES.



FRANCO, Angélica de Sousa Coimbra. **As dimensões da Competência em Informação nos portais da transparência dos estados do Ceará, Espírito Santo e Minas Gerais**: fomentando a estruturação de indicadores de avaliação da qualidade. 215 p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.

Limites da Tecnologia na Democratização do Acesso à Informação

- Contratação de solução inovadora que ofereça ao usuário do Portal da Transparência maior facilidade no acesso e na compreensão das informações governamentais nele publicadas, de modo que as informações acessadas tenham potencial para criar um novo conhecimento que seja aplicado ao controle social.
- Lei Complementar nº 182/2021 Marco Legal das Startups (Modalidade Especial de Licitação).



Limites da Tecnologia na Democratização do Acesso à Informação

- A administração pública pode contratar pessoas físicas ou jurídicas <u>para</u>
 <u>o teste de soluções inovadoras</u> por elas desenvolvidas ou a ser
 desenvolvidas, <u>com risco tecnológico</u>;
- A delimitação do escopo da licitação poderá restringir-se à indicação do problema a ser resolvido e dos resultados esperados, incluídos os desafios tecnológicos a serem superados, dispensada a descrição de eventual solução técnica previamente mapeada e suas especificações técnicas, e caberá aos licitantes propor diferentes meios para a resolução do problema;

"Você não pode mudar o vento, mas pode ajustar as velas do barco para chegar onde quer."

Cora L. V. Hatch

OBRIGADO!

Fabiano da Rocha Louzada Auditor do Estado / Subsecretário da Transparência

